



Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Infraestrutura Rodoviária Entre os Rios – CIDIRIOS
CNPJ nº 42.973.647/0001-40
Rua Zanella, 818, Andar 01, Centro, Ipuação-SC, CEP 89832-000, E-mail: consorciodirios@gmail.com
(Municípios: Abelardo Luz, Bom Jesus, Entre Rios, Ipuação, Lajeado Grande, Marema, Ouro Verde e São Domingos)

CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 16/2024

1. DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE ESTOPAS CONFECCIONADA COM RETALHOS DE PANO CONSTURADO

2. DA JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DO OBJETO.

Faz-se necessário a aquisição estopas costurada para o atendimento à demanda do Consórcio Cídricos, no desenvolvimento de diversas atividades, a estopa costurada se configura como um material essencial para a realização de diversos serviços de limpeza e polimento, sendo fundamental para o bom funcionamento das obras e instalações do Consórcio.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO

Art. 75 da lei 14.133/2021:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

(Valor alterado para R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos) através do Decreto Federal nº 11.871/2023)

E

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

§ 2º É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

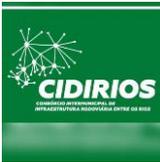
DECRETO Nº 4/2024 22 de fevereiro de 2024 que dispõe sobre procedimento simplificado para contratações em razão de baixo valor pela lei federal Nº 14.133/2021, no âmbito do Consórcio Cídricos.

4. DO FORNECEDOR

Razão social: ASSOCIAÇÃO DE PAI E AMIGOS DOS EXEPCIONAIS APAE DE IPUAÇU.

Endereço: RUA LAMER – IPUAÇU – SC

CNPJ: 06.080.502/0001-56



5. DO PREÇO

Valor total da contratação: **R\$ 675,00 (Seiscentos e setenta e cinco reais)**

6. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor foi obtido diretamente com fornecedores do ramo, bem como feito comparativo com contratações similares realizadas por outro órgão públicos, sendo utilizado o critério de seleção da proposta mais vantajosa, a de menor valor.

Em relação ao preço, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a administração adquiri-los sem qualquer afronta à lei de regência das contratações públicas.

7. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A contratada para fornecimento do equipamento foi selecionada por se tratar da proposta de menor preço.

Ainda, não inobstante, foi considerada adequada por atender a especificidade dos *materiais fornecidos*, bem como apresentou todos os requisitos habilitatórios exigidos.

Responsável pelas compras

8. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

À vista a exposição do Departamento de Compras e Secretário da Administração, referente a realização da despesa, independentemente de Licitação, e com minha aprovação, com fundamento nos motivos expostos acima, e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021:

- (X) Ratifico e Autorizo a realização da despesa
() Indefiro a realização da despesa

Ipuçu/SC, 22 de julho de 2024.

Anderson Elias Bianchi
Prefeito Municipal